DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.944, DE 13 DE JUNHO DE 2.022

"Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária Rosária Maria de Jesus Soares."

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária ROSÁRIA MARIA DE JESUS SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.199.352-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.479.818-90, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 12/2.022.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão ao disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º - Integrarão valor do benefício de que trata o parágrafo único do artigo anterior os seguintes adicionais:

I – Adicional de insalubridade;

II – Sexta parte.

Art. 3º. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3º., da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 13 de junho de 2.022 - 58º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito Municipal